



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001977/2020
Data 20/02/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 671.725,20 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000058	030001.0412200033.005 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral - Veículos e Imóvel EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2930000	113.988,57
0000168	060001.1545200093.074 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral - Veículos - Maquinários e Imóvel EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2520000	323.000,00
0000168	060001.1545200093.074 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral - Veículos - Maquinários e Imóvel EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2930000	66.248,45
0000216	077001.0824300242.180 33903000000	Manutenção da Casa de Abrigo da Criança e do Adolescente MATERIAL DE CONSUMO	2390001	3.999,00
0000276	077001.0824400372.246 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2311000	10.800,00
0000473	088001.2781200303.076 44905100000	Construção de Praças - Parques e Jardins OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	153.487,53
0000516	090001.2012200052.221 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520000	201,65
TOTAL:				671.725,20

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 671.725,20 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

20 fevereiro de 2020

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL